



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 017/2021 – PMC/GP

Canguaretama, 18 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o senhor

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Assunto: **Envio do Projeto de Lei nº 133/2021.**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 133/2021

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 133/2021, que trata do reajuste do salário mínimo no âmbito do Município de Canguaretama, para ser apreciado e votado pelo Poder Legislativo.

Esclarecemos que o valor do salário mínimo nacional é fixado pelo Presidente da República, sendo norma de repetição obrigatória nos demais entes federados.

Nesse sentido, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **18 de fevereiro de 2021.**

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Recebido em: 25/02/2021

11

))

.

))

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.100,00 a partir de 01 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme fixado através da **Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020**, editada pelo Presidente da República.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **18 de fevereiro de 2021**.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.100,00 a partir de 01 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme fixado através da **Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020**, editada pelo Presidente da República.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **18 de fevereiro de 2021**.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Canguaretama/RN
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Recebido em 25/02/2001

[Assinatura]
SEGRETO

A Comissão de Pareceres
Sala das Sessões Câmara Municipal de
Canguaretama, em 26/02/2001
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO em UNICA Discussão
Sala das Sessões Câmara Municipal de
Canguaretama/RN
Em 02/03/2001
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
REMESSA
Após ter sido discutido e aprovado o Projeto de Lei Nº 133/2001
de Autoria do Poder Executivo, Estamos enviando ao Excelentíssimo
Sr. Prefeito para devidas providências.
Em 04/03/2001
[Assinatura]
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
PRESIDENTE